



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

**EDITAL DE PREGÃO SOB A FORMA PRESENCIAL Nº 033/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

ÍNDICE

- 01 – PRÊAMBULO
- 02 – DO OBJETO
- 03 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 04 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 05 – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- 06 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 07 – DA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 08 – DA ALTERAÇÃO DO VALOR REGISTRADO
- 09 – DO CREDENCIAMENTO
- 10 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 – DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 – DA HABILITAÇÃO
- 14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 15 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 17 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 18 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 19 – DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 20 – DAS CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

EDITAL DE PREGÃO SOB A FORMA PRESENCIAL Nº 033/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

1.0. PREÂMBULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3947/2018. ORGÃO REQUISITANTE: SMS

OBJETO: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COM A FINALIDADE DE SUPRIR DEMANDA ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MENDES, OBSERVADO O CRONOGRAMA ESTIMADO.

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES, UTILIZANDO-SE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSADO E JULGADO ATRAVÉS DA MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA PRESENCIAL.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ITEMIZADO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E HABILITAÇÃO: 17/12/2018 HORÁRIO: 15 HORAS (as empresas deverão estar presentes no horário determinado para credenciamento, que ocorrerá individualmente e terminará tão logo esteja credenciada a última empresa presente no horário aqui determinado, haverá também nesta mesma data a abertura dos envelopes de propostas comerciais e logo após a elaboração de Ata de sessão pública dos atos praticados nesta data).

DIVULGAÇÃO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA FASE DE LANCES: 18/12/2018 HORÁRIO: 10h, podendo, em função do número de itens em disputa, ser a sessão de lances suspensa motivada pelo término do expediente (18/12/2018), caso em que será reiniciada às 10h do próximo dia útil subsequente.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93; Decretos Municipais nº 119/2007 e nº 64/2010, e Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como demais legislações pertinentes à espécie.

2.0. DO OBJETO

2.1. EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COM A FINALIDADE DE SUPRIR DEMANDA ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MENDES, OBSERVADO O CRONOGRAMA ESTIMADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CUSTOS ESTIMADOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II, FIGURANDO COMO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTA EDITAL, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, COM VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES, UTILIZANDO-SE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSADO E JULGADO ATRAVÉS DA MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA PRESENCIAL.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

2.2 - O MUNICÍPIO DE MENDES não se obriga a contratar os itens relacionados pelos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3.0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, sendo que a prestação dos serviços está condicionada a expedição das correspondentes notas de empenho ou celebração dos atos bilaterais específicos, vinculado o início da prestação dos serviços ao recebimento do **MEMORANDO AUTORIZATIVO** expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

O recebimento do objeto licitado se processará junto ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde localizado à Rua Maria Peres, nº 54, Gonzalez – Mendes/RJ sob a supervisão do Administrador de Unidade, Sr. Arestides da Silva Junior – Matrícula nº 5686 .

4.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar deste Pregão as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, **e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006**, inscritos ou não no cadastro de fornecedores desta municipalidade pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, que:

4.1.1. Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, devendo ser comprovado através do contrato social ou por meio dos respectivos atos constitutivos;

4.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidas neste edital; e

4.1.3. Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2. Não poderão concorrer nesta licitação as interessadas:

4.2.1. Declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;

4.2.2. Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Mendes;

4.2.3. Em consórcio ou grupo de empresa;

4.2.4. Enquadradas nas vedações do art. 9º da Lei nº 8.666/93; e

4.2.5. As empresas que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte; e

4.2.6. **Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do Art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006.**

4.3. Deverá ser apresentada ainda, para efeito de participação, **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no ANEXO V** deste Edital, que deverá ser apresentada fora dos envelopes "A" e "B".

5.0. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

5.1. O preço estimado pelo Município de Mendes visando a contratação dos serviços é de **R\$ 316.540,69 (trezentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta Reais e sessenta e nove centavos)**, sendo certo que o critério de aceitabilidade para a fixação dos preços unitários (art. 40, X, da Lei nº 8.666/93) **baseia-se em pesquisas de preços de mercado, na conformidade do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DESTE EDITAL**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

6.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do resultado obtido nesta licitação correrão à conta do Orçamento–Programa do Município de Mendes, compromissada por conta das dotações orçamentárias seguintes:

07 Fundo Municipal de Saúde de Mendes
01 Fundo Municipal de Saúde de Mendes
2045 – Manutenção da Unidade
3.3.90.30.99.00.00.00.0100 Outros Materiais de Consumo

6.2. Para satisfação de despesas no exercício financeiro de 2019, correrão à conta do respectivo orçamento-programa.

7.0. DA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A contratação será instrumentalizada mediante respectivos documentos hábeis utilizando-se da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** (Anexo III) e nas demais condições previstas neste edital.

8.0. DA ALTERAÇÃO DO VALOR REGISTRADO

8.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o valor para cada item licitado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, que causem o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, situação esta prevista no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, ou ainda motivada pela redução dos custos em relação aos valores praticados no mercado.

9.0. DO CREDENCIAMENTO

9.1. As empresas interessadas poderão se fazer presentes nas sessões públicas da licitação através de seu representante legal/comercial/preposto, munido de identidade, acompanhado de documento comprobatório visando credenciá-lo a formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1. A documentação supracitada deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão pública de recebimento dos envelopes de propostas e habilitação.

9.1.2. Entende-se por documento credencial:

a) **estatuto/contrato social** – representação por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da interessada, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) **procuração ou documento equivalente** – instrumento particular outorgado pela interessada, através de seus representantes legais com poderes estatutários para tal fim, para que o representante comercial/preposto possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase da licitação, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

9.1.3. As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da Ata da Assembléia Geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76.

9.1.4 **Microempresa ou empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

9.1.5. É vedado a um mesmo cidadão representar mais de uma interessada.

9.1.6. Serão aceitas propostas entregues por meros portadores que não estejam munidos dos documentos previstos neste item. **Entretanto, a ausência de CREDENCIAMENTO na sessão pública do dia 17/12/2018 implicará na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro.**

10.0. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. No local, dia e horários previstos neste edital, em sessão pública, a Pregoeira prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos representantes das empresas interessadas que:

10.1.1. Apresentarão, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO V, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e das disposições aplicáveis do Decreto Municipal nº 064/2010, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo.

10.1.2. entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1. No envelope contendo a proposta comercial:

**ENVELOPE “A”
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, SOB A FORMA PRESENCIAL Nº 033/2018**

10.1.2.2. No envelope contendo a documentação:

**ENVELOPE “B”
DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO, SOB A FORMA PRESENCIAL Nº 033/2018**

10.1.2.3. Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

**AO
MUNICÍPIO DE MENDES
A/C PREGOEIRO
AVENIDA JÚLIO BRAGA, Nº 86, CENTRO, MENDES – RJ**

10.1.3. Microempresas e empresas de pequeno porte

10.1.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte para utilizarem das prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da sobredita legislação (ANEXO VI).

10.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta das interessadas, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3. Todos os documentos de habilitação apresentados pelas interessadas deverão estar rubricados por seu representante e numerados em sequência crescente. Também deverá constar índice relacionando os



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

documentos e suas respectivas páginas. Estas condições visam dar agilidade aos procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará inabilitação.

10.4. Após a fase de credenciamento das interessadas o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando a conformidade destas em relação aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, lavrando-se, em seguida, a respectiva ata de sessão pública.

11.0. DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1. O envelope “A”, com o título “PROPOSTA COMERCIAL”, deverá conter:

11.1.1. A proposta comercial escrita da empresa interessada, no impresso padronizado fornecido pela Administração (ANEXO I). A proposta escrita será apresentada devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão conter:

11.1.1.1. razão social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número do telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

11.1.1.2. valores unitários e totais dos serviços relacionados no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II. prevalecendo o valor unitário em caso de divergência, podendo ser cotado usando 03 (três) casas decimais.** Nos valores ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos da contratação, quais sejam: seguro, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, bem como todos os demais encargos que eventualmente incidam ou venham a incidir na relação jurídica; e

11.1.1.3. indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias contados de sua entrega ao Pregoeiro. Se por motivo de forma maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de Mendes, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.1.1.4 Juntamente com a proposta escrita deverá o licitante elaborar proposta no sistema Betha Cotação (Arquivo disponibilizado para download no site da Prefeitura de Mendes), gravada em CD ou pen drive para transferência das informações para o sistema do Município de modo a agilizar o processo de apuração dos valores. Tal procedimento visa permitir celeridade aos procedimentos relacionados à fase de classificação originária das propostas.

11.1.1.4.1. A falta deste arquivo ou não sendo possível a leitura dos dados da proposta no CD ou pen drive, o licitante não será considerado inabilitado, porém o certame poderá ser suspenso para lançamento manual das propostas pelo período de tempo necessário. Ocorrendo a suspensão do certame o pregoeiro lavrará a ATA com os fatos ocorridos remarcando nova data para o reinício do certame.

12.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério **MENOR PREÇO ITEMIZADO TENDO COMO PARÂMETRO O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DESTE EDITAL.**

12.2 – No curso da sessão serão consideradas classificadas para a fase de lances verbais e sucessivos, até a proclamação do(s) vencedor(es), as propostas com menores valores para cada item licitado, e todas aquelas com percentuais situados no intervalo de 10% (dez por cento) superiores àquelas de menor preço.

12.3 – Quando não houver, no mínimo, 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão consideradas classificadas para a fase de lances, além das propostas de menor preço unitário, as melhores propostas subsequentes até o máximo de 03 (três).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

12.4 – Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.

12.5 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e valor caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada aceitação de propostas cujos valores ofertados, em cada item, sejam superiores aos estimados no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II.

12.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores unitários iguais será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.7 – O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como valor mínimo para a oferta de lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.8 – O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta de menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação ser realizada em público e reduzida em ata.

12.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor ofertado para efeito de ordenação das propostas.

12.10 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) encaminhar a(s) proposta(s) comercial(is) com os respectivos valores unitários e totais readequados ao valores tidos como vencedores, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do ato de declaração do vencedor.

12.11 – Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante.

12.12 – Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das licitantes na interposição de recursos.

12.13 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelos representantes das licitantes presentes.

12.14 – O pregoeiro manterá em seu poder todos os envelopes de habilitação visando integração ao processo licitatório.

12.15 – Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.16. MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.16.1. A microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06.

12.16.2. Não ocorrendo apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

13.0. DA HABILITAÇÃO

13.1. Sob pena de inabilitação a empresa interessada deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO,” devidamente fechado e identificado conforme previsto neste instrumento convocatório.

13.2. Os documentos deverão estar em plena validade no ato de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal/procurador/preposto legalmente estabelecido.

13.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.3.1. Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual;

13.3.2. Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3. Instrumento Particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Ltda., com registro na respectiva Junta Comercial do Estado de sua base territorial;

13.3.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no registro correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

13.3.4.1. Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração.

13.3.5. No caso de Sociedades Anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76.

13.3.6. Cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

Obs.: As empresas que apresentarem a documentação descrita no item 13.3 no momento do credenciamento, não necessitarão apresentar novamente o documento na habilitação.

13.4. DA REGULARIDADE FISCAL E REGULARIDADE TRABALHISTA

13.4.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei.

13.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela pessoa jurídica interessada.

13.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão de Dívida Ativa Estadual, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela pessoa jurídica interessada.

13.4.5. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

13.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.4.7. Para as empresas sediadas no Município do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro, as Certidões da Dívida Ativa exigidas nos subitens 13.4.3 e 13.4.4 deverão ser as expedidas pela Procuradoria-Geral do Município e Procuradoria-Geral do Estado (PG-5), respectivamente.

13.4.8. Para as demais empresas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro e Município do Rio de Janeiro, o(s) documento(s) emitido(s) pelas Fazendas Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante, para fins de prova de regularidade fiscal, deverá(ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar (em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

13.4.9. Terão os mesmos efeitos que a Certidão Negativa ou Certidão de Regularidade, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitidas pelos respectivos Órgãos, quando o crédito tributário encontrar-se suspenso (Art. 151, c/c o Art. 206 do Código Tributário Nacional).

13.4.10. **Aplica-se-á idêntico critério para a exigência contida no subitem 13.4.6 desde que observado o art. 642-A, § 2º, da CLT.**

13.4.11. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13.4.12. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.4.12.1 **O prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para apresentação da prova de regularidade fiscal por parte de microempresas e empresas de pequeno porte contar-se-á a partir do ato de adjudicação e homologação, como atos pretéritos a celebração do contrato, não inviabilizando, caso detentora da menor proposta após classificação definitiva [declaração de vencedor], a continuidade no certame o fato da ausência, no envelope de habilitação, de prova de regularidade fiscal ou apresentação de documentação comprobatória da causa impeditiva de sua obtenção (art. 170, IX, e art. 179 da Constituição Federal, c/c artigos 42 e § 1º do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).**

13.4.12.2 **A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.525/02, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a licitação.**

13.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.5.1. Alvará de licença e localização expedido pelo órgão fazendário da sede ou domicílio da licitante.

13.5.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante prestado serviços de maneira compatível e pertinentes com o objeto desta licitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

13.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa (art. 31, I, da Lei nº 8.666/93). Para empresas optantes pelo Simples Nacional o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS). Lei Complementar nº 123/06, art. 26 e 27.

13.6.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica licitante (art. 31, II, da Lei nº 8.666/93).

13.6.2.1. Juntamente com a certidão referida anteriormente, deverá ser apresentada certidão expedida pela Corregedoria Geral de Justiça/RJ ou a que esta substitua no âmbito de outros Estados, indicando, em relação à circunscrição territorial da interessada, qual(is) cartório(s) ou ofício(s) controla(m) a distribuição de falências e recuperações judiciais.

13.7. DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

13.7.1. Declaração firmada pela interessada (**ANEXO IV** deste edital), indicando expressamente não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXVIII do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

14.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Declarada(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que sua representatividade esteja regularmente constituída na forma exigida neste edital. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os concorrentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os recursos e as contrarrazões interpostas pelas licitantes deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Mendes – Avenida Júlio Braga, nº 86, Centro, no horário das 11h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.5. Será adjudicado o resultado final da licitação para os serviços onde não houver interposição de recurso administrativo.

14.6. Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Secretário Municipal de Saúde que, no prazo de 03 (três) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.

14.7. Decididos os recursos e constada a regularidade dos atos praticados, o Secretário Municipal de Saúde adjudicará e homologará a licitação.

15.0. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Secretário Municipal de Saúde será formalizada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS regida para todos os fins e efeitos de Direito mediante o contemplado (ANEXO III deste edital).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

15.2. O Município de Mendes convocará formalmente o adjudicatário com antecedência mínima de 24h, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício e dentro do prazo de validade da proposta comercial.

15.3. Para assinatura da Ata o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

15.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata caracteriza descumprimento da obrigação, sujeitando-os às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Mendes convocar o(s) licitante (s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.6. A contratação firmada com a adjudicatária observará a minuta previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica (**ANEXO III**), podendo ser alteradas as cláusulas e condições pactuadas à luz dos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, inclusive as relativas à forma, apresentação e qualidade da prestação dos serviços pela BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como pela recusa injustificada em retirar a nota de empenho, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

16.2. À CONTRATADA, pelo descumprimento das obrigações assumidas ou pela infringência de preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo fixado para o adimplemento da prestação dos serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

16.2.1. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do Município de Mendes de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que não celebrar a contratação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se-á de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Mendes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas no edital e nesta ata de registro de preços.

16.4. As multas aplicadas deverão ser recolhidas diretamente à conta corrente do MUNICÍPIO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do ato de punição. Não ocorrendo o pagamento, o MUNICÍPIO promoverá, mediante prévio procedimento administrativo, desconto nos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA. Fica ressalvado o direito do MUNICÍPIO de exigir o valor judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, caso venha a ser necessário.

16.5. Em qualquer caso, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

16.6. As penalidades previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

17.0. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. A Contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva no setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Mendes de até o 5º (quinto) dias útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

17.2. O pagamento ao contratado será efetuado em 30 (trinta) dias após a data do efetivo adimplemento contratual, em depósito na conta corrente indicada e/ou junto a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, observada a fase de liquidação da despesa prevista na Lei nº 4.320/64.

17.3. Os valores pertinentes ao objeto contratual, em hipótese alguma, sofrerão reajustes até o término de sua execução, salvo em caso de ocorrência de fato superveniente que altere fundamentalmente as condições estabelecidas, visando o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, razões em que serão justificadas nos autos do processo administrativo respectivo a esta licitação.

17.4. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a Contratada, ou antecipação de pagamento pelo Contratante, as atualizações monetárias e os descontos, respectivamente, tomarão como base a fórmula:

EM = N x VP x I, Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Índice de compensação financeira assim apurada: **I = $\frac{IGP-M \text{ da FGV}}{100}$**

365

17.5. O pagamento da multa (Item 16.0 – Sanções Administrativas) e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Saúde, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigida ao mesmo agente público.

17.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de vícios.

18.0. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prestador de serviços poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. O cancelamento do seu registro poderá ser:

18.2.1. A pedido do próprio prestador de serviços quando comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou força maior.

18.2.2. Por iniciativa do Município de Mendes:

18.2.2.1. Quando a prestação de serviços registrada:

- a) não aceitar reduzir o custo unitário registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município de Mendes, sem justificativa aceitável; e
- e) por razões de interesse público, devidamente motivado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

18.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Mendes fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos interessados a nova ordem de registro.

19.0. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

- 19.1. Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;
- 19.2. Anexo II – Termo de Referência;
- 19.3. Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 19.4. Anexo IV – Modelo de Declaração relativa a Trabalho de Menores;
- 19.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 19.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP.

20.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

20.1. Os esclarecimentos de dúvidas sobre o presente edital poderão ser requeridos e endereçados ao Secretário de Saúde, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (24) 2465-0409, das 11h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até 2(dois) dias anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação.

20.2. As impugnações interpostas deverão ser entregues no protocolo da Prefeitura de Mendes localizado na Avenida Júlio Braga, nº. 86, Centro, Mendes-RJ, das 11h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação.

20.3. Caberá ao Secretário de Saúde, antes da realização da sessão, prestar os esclarecimentos e responder às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da manifestação para todos os interessados.

20.4. O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, será feito através do boletim oficial da municipalidade.

20.5. É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

20.6. O Município de Mendes poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

20.7. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada na imprensa oficial.

20.8. Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

20.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

20.10. O Município de Mendes e as empresas interessadas/licitantes elegem o Foro do Município de Mendes para dirimir qualquer questão controversa relacionada com os termos e condições do Edital de Pregão sob a forma presencial nº 033/2018, bem como posteriormente em função da celebração dos respectivos termos de contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

ISMAEL GOMES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

EDITAL DE PREGÃO SOB A FORMA PRESENCIAL Nº 033/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

A pessoa jurídica abaixo qualificada se propõe a **EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COM A FINALIDADE DE SUPRIR DEMANDA ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MENDES, OBSERVADO O CRONOGRAMA ESTIMADO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, UTILIZANDO-SE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSADO E JULGADO ATRAVÉS DA MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA PRESENCIAL**, observando os preços unitários e totais, bem como nas condições assinalados na presente PROPOSTA COMERCIAL, e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência (**Anexo II do Edital de Pregão Presencial nº 033/2018**).

Empresa Proponente: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Inscrição ISS: _____ E-mail: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND/MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Ata de Conferencia - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
2	Atestado Médico - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 15x21cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	1200		R\$	R\$
3	Atestado médico para licença maternidade - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x15cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	100		R\$	R\$
4	Bloco de ficha de notificação SINAN - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 18x21.5cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	105		R\$	R\$
5	Boletim de atendimento médico de urgência - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x31cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	1000		R\$	R\$
6	Boletim de movimento diário - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x31cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	500		R\$	R\$
7	Cadastro de Hipertensos e diabéticos - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
8	Cadastro Domiciliar E-SUS - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	100		R\$	R\$
9	Cadastro Individual E-SUS - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	100		R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND/MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
10	Caderneta do Adulto - 10x21cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta vermelha em off-set 180g, dobra	UND	200		R\$	R\$
11	Capa de Processo - 33x49,5cm, 1x0 cor tinta preta em cartolina azul 180g, dobra	UND	1000		R\$	R\$
12	Capa de Prontuário HMSM - 31x46cm, 1x0 cor tinta preta em cartolina verde claro 180g, dobra	UND	20000		R\$	R\$
13	Capa para exames diversos - 31x46cm, 1x0 cor tinta preta em cartolina branca 180g, dobra	UND	20000		R\$	R\$
14	Cartão de controle de pressão arterial - 11x31cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta vermelha em off-set 180g, dobra	UND	19100		R\$	R\$
15	Cartão de Matrícula CASMCA - 9,5x5,5cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 120g	UND	1000		R\$	R\$
16	Cartão de Vacinação de Campanha - 14x9,5cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em cartolina branca 180g, corte/vinco	UND	1000		R\$	R\$
17	Cartão de vacinação feminino (rosa) - 21,5x33,5cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em cartolina rosa 180g, corte/vinco	UND	1000		R\$	R\$
18	Cartão de vacinação masculino (azul) - 21,5x33,5cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em cartolina azul 180g, corte/vinco	UND	1000		R\$	R\$
19	Carteira de Dispensação de medicamentos - 21x11,5cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em cartolina branca 180g, corte/vinco, picotado	UND	5000		R\$	R\$
20	Comprovante de comparecimento ambulatorial - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
21	Controle de farmácia hospitalar - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 8,5x14,5cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	500		R\$	R\$
22	Controle de ponto - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	6000		R\$	R\$
23	Declaração de Comparecimento - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 14,5x20cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	500		R\$	R\$
24	Declaração de Comparecimento CASMCA - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 14x21cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
25	Envelope de prontuário de identificação HMSM - envelope 25x35, cor branca, cor tinta verde, offset 105g	UND	10000		R\$	R\$
26	Etiqueta de remessa de espécimes - 100x1, 1 via 21x30,5cm, 20x1 cor tinta azul em off-set autoadesivo 63g	UND	50		R\$	R\$
27	Etiqueta do PMCD - 17,5x27, 15x1, cor tinta preta em papel autoadesivo 75g picotado	UND	500		R\$	R\$
28	Ficha A - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	50		R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND/MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
29	Ficha B - DIA (acomp. Diabéticos) - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x29cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta azul em off-set 75g, colado	BL	110		R\$	R\$
30	Ficha B - GES (acomp. Gestantes) - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x29cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	100		R\$	R\$
31	Ficha B - HA (acomp. Hipertensos) - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x29cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	100		R\$	R\$
32	Ficha B - HAN (acomp. Hanseníase) - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x31cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	100		R\$	R\$
33	Ficha B - TB (acomp. Tuberculosos) - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x31cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	100		R\$	R\$
34	Ficha cad. de interrupção do acompanhamento da gravidez - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
35	Ficha D - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 28.5x19.5cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta azul em off-set 75g, colado	BL	100		R\$	R\$
36	Ficha de acompanhamento de gravidez - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
37	Ficha de acompanhamento de pés diabéticos - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
38	Ficha de acompanhamento do hipertenso ou diabético - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	300		R\$	R\$
39	Ficha de acompanhamento individualizada do Pre Natal - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
40	Ficha de Administração de Medicamentos Contraceptivos - com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
41	Ficha de Agendamento para fisioterapia - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	50		R\$	R\$
42	Ficha de anotação de enfermagem, sinais vitais e balanço hídrico - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x14cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	4000		R\$	R\$
43	Ficha de Atendimento Coletiva E-SUS - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	50		R\$	R\$
44	ficha de atendimento de ortopedia - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	500		R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND/MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
45	Ficha de Atendimento Individual E-SUS - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	50		R\$	R\$
46	Ficha de Atendimento Odontológico E-SUS - com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	100		R\$	R\$
47	Ficha de avaliação do Idoso - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	52		R\$	R\$
48	Ficha de Avaliação para fisioterapia - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 8,5x20cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
49	Ficha de cadastro da gestante no SIS Pre Natal - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
50	Ficha de Cadastro de Planejamento Familiar - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
51	Ficha de controle de armadilha - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
52	Ficha de Evolução clínica - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	1000		R\$	R\$
53	Ficha de exame radiológico - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	500		R\$	R\$
54	Ficha de Itinerário de trabalho - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
55	Ficha de marcação de consulta - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 7x9.5cm, 1x0 cor tinta azul em off-set 63g, colado	BL	552		R\$	R\$
56	Ficha de Matrícula para prontuário - 11.5x15cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta azul em off-set 180g,	UND	700		R\$	R\$
57	Ficha de notificação de nascido vivo - bloco com 100 folhas, 100x1, 1 via, 21 x 30 cm, 1x0, cor tinta preta, off set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
58	Ficha de Notificação SINAN para acidente de trabalho grave - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	50		R\$	R\$
59	Ficha de Notificação SINAN para antirrábica humana - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	50		R\$	R\$
60	Ficha de Notificação SINAN para dengue - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	50		R\$	R\$
61	Ficha de Notificação SINAN para hanseníase - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	50		R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND/MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
62	Ficha de Notificação SINAN para hepatites virais - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	50		R\$	R\$
63	Ficha de Notificação SINAN para meningite - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	50		R\$	R\$
64	Ficha de Notificação SINAN para sarampo e rubéola - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	50		R\$	R\$
65	Ficha de Notificação SINAN para tuberculose - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	50		R\$	R\$
66	Ficha de Planejamento Familiar - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
67	Ficha de prescrição e execução - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	1000		R\$	R\$
68	Ficha de Procedimentos E-SUS - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	101		R\$	R\$
69	Ficha de referência da programação pactuada integrada - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	160		R\$	R\$
70	Ficha de requisição de exame sorológico para Anti-HIV - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
71	Ficha de requisição de exames para hepatites virais - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	52		R\$	R\$
72	Ficha de saída de ambulância - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x8,5cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	300		R\$	R\$
73	Ficha de serviço radiológico - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x4,5cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	500		R\$	R\$
74	Ficha de SINAN - acidente de trabalho com material biológico - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
75	Ficha de SINAN - HIV+ em gestante - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
76	Ficha de SINAN - sífilis em gestante - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
77	Ficha de SINAN - violência domestica - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND/MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
78	Ficha de solicitação de teste Sorológico Anti-HIV - bloco com 150 folhas - 50x3 , 1 via 18x28cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 56g, 1 via 19x28cm, 1x0 cor tinta preta em super bonde 56g, 1 via 19 x 28cm, 1x0 cor tinta preta em off-set cor amarela 56g, colado	BL	161		R\$	R\$
79	Ficha de visita do Programa Municipal de Controle da Dengue - 14,5x9,5cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 180g	UND	500		R\$	R\$
80	Ficha de visita domiciliar E-SUS bloco com 100 folhas 100x1, 1via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta, off-set, colado	BL	50		R\$	R\$
81	Ficha do serviço de nutrição e dietética hospitalar - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	2000		R\$	R\$
82	Ficha para dados cadastrais do programa HIPERDIA - 21x130cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 120g	UND	1600		R\$	R\$
83	Ficha para Programa Municipal de Humanização do Parto - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
84	Ficha para requisição de exames anticorpos contra doenças sexualmente transmissíveis - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	162		R\$	R\$
85	Folha de aconselhamento - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
86	Folha de controle de ponto HMSM - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	1000		R\$	R\$
87	Folha de entrada - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	1000		R\$	R\$
88	Folha de evolução - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	1005		R\$	R\$
89	Folha de trabalho para teste rápido de Hepatite B e C - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
90	Folha de trabalho para teste rápido para HIV e Sífilis - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
91	Folhetim de informação de uso de preservativo - 5x15cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 75g	UND	2200		R\$	R\$
92	Folheto de orientação nutricional - Ulcera, gastrite e dispepsia funcional - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND/MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
93	Folheto de orientação nutricional para colesterol elevado - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
94	Folheto de orientação nutricional para Constipação Intestinal - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
95	Folheto de orientação nutricional para controle de refluxo - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
96	Folheto de orientação nutricional para falta de apetite - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
97	Folheto de orientação nutricional para hipertensão arterial - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
98	Folheto de orientação nutricional para redução de ácido úrico - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
99	Folheto de orientação nutricional para triglicerídeos elevado - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
100	Folheto de protocolo de internação - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	500		R\$	R\$
101	Folheto sobre diabetes mellitus - 21x 30cm, cor tinta azul, papel couche, 75g	UND	1000		R\$	R\$
102	Formulário de Presença - com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
103	Guia de referencia e contra referência - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	800		R\$	R\$
104	Hospitalizações e Óbito - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	100		R\$	R\$
105	Laudo de Diagnóstico para teste rápido de HIV - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
106	Laudo de triagem rápida para teste rápido de Hepatite - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
107	Laudo medico para emissão de APAC - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x23cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND/MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
108	Laudo médico para emissão de AIH - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	1000		R\$	R\$
109	Laudo medico para emissão de APAC - paciente psiquiátrico - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x28 cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
110	Laudo médico para emissão de APAC CD4 CD8 - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	52		R\$	R\$
111	Laudo médico para emissão de APAC genotipagem para HCV - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
112	Laudo médico para emissão de APAC Hepatites viral tipo C - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	51		R\$	R\$
113	Laudo médico para emissão de APAC RNA quantitativo para HCV - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	51		R\$	R\$
114	Laudo médico para emissão de APAC Rubéola e sarampo - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	52		R\$	R\$
115	Mapa bioquímica 1 - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
116	Mapa bioquímica 2 - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
117	Mapa Controle de Estoque Medic. Programa de Contraceptivos - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
118	Mapa de Controle de Temperatura de Geladeira - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
119	Mapa de Fezes - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
120	Mapa de Hematologia - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
121	Mapa de Hepatograma - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
122	Mapa de Lipidograma / PAR / Ret./Coombs - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
123	Mapa de produção individualizada para gravidez - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND/MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
124	Mapa de produção individualizada para sífilis, HIV, Hepatite B e Hepatite C, bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
125	Mapa de produção individualizado padrão (coloscopia) - bloco com 100 folhas 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
126	Mapa de Urina - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
127	Mapa de visita domiciliar de agente de saúde - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21.5x32cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	300		R\$	R\$
128	Notificação de receita ("chequinho") - bloco de 100 folhas, 100x1, 1 via 27x9cm 1x0, cor tinta preta, em super bond 56g, colado e picotado, numerado	BL	237		R\$	R\$
129	Pedido de exame laboratorial - bloco com 100 folhas, 100x1, 1 via 10.5x15cm, 1x0 cor tinta azul em off-set 63g, colado	BL	1196		R\$	R\$
130	Pedido de material /medicamentos - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 14.5x21cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	676		R\$	R\$
131	Pedido de material hospitalar e medicamentos - Bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 14.5x21cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	100		R\$	R\$
132	Prescrição dietoterápica - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
133	Prontuário Familiar - Envelope - 24x34cm, 1x0 cor tinta preta e envelope papel branco	UND	12000		R\$	R\$
134	Prontuário Médico - 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta azul em off-set 180g, vinco	UND	22000		R\$	R\$
135	Prontuário Odontológico (Odontograma) - 19x24cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 180g	UND	2000		R\$	R\$
136	Prontuário para paciente psiquiátrico - 42x31cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 180g, vinco	UND	3000		R\$	R\$
137	Protocolo de internação - bloco com 100 folhas, 100x1, 1 via 20.5x15cm, 1x0 cor tinta azul em off-set 63g, colado	BL	500		R\$	R\$
138	Receituário comum - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21 x 15.5 cm, 1x0 cor tinta azul em off-set 63g, colado	BL	2240		R\$	R\$
139	Receituário de controle especial com duas vias - bloco com 100 folhas - 50x2 , 1 via 15.5x21cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, 1 via 15.5x21.5cm, 1x0 cor tinta preta em super bond 56g, colado	BL	1017		R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND/MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
140	Referencia do Planejamento Familiar - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
141	Registro diário do Serviço Antivetorial - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x31cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	60		R\$	R\$
142	Relação de materiais enviados para o LABCLIN - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
143	Relação de pacientes internos - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	300		R\$	R\$
144	Relação de resultados de preventivos enviados - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
145	Relatório de conclusão de Pre Natal - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x7cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
146	Relatório SSA2 (diário) - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	200		R\$	R\$
147	Relatório SSA2 (Mensal) bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	200		R\$	R\$
148	Requisição de exame citopatológico para colo do útero - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	52		R\$	R\$
149	Requisição de exame histopatológico para câncer de mama - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	50		R\$	R\$
150	Requisição de exame histopatológico para colo do útero - bloco com 100 folhas 100x1, 1via 21x31cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	50		R\$	R\$
151	Requisição de mamografia - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	50		R\$	R\$
152	Resultado de teste de gravidez - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 15x21cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
153	Resumo de alta e transferência - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	500		R\$	R\$
154	Solicitação de controle de vetores - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 19x14cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
155	solicitação de exame de rotina pre natal - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 15x21cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND/MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
156	Solicitação de exame de rotina de pré-natal - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 15x21cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
157	Solicitação de troca de plantão - Bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 15x21cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	303		R\$	R\$
158	solicitação de vacinação em gestante - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 15x21cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
159	Termo de Compromisso PMCD - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
160	Termo de Consentimento de inserção de DIU - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
161	Termo de intimação - bloco com 100 folhas - 50x2, 1 via 21 x 26 cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set branco 63g, 1 via 21x26cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em offset cor amarela 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
162	Termo de Solicitação e Informação - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
163	Termo de visita para vigilância sanitária - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 18x25cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
164	Laudo médico para emissão APAC, carga viral do HIV - bloco com 100 folhas 100x1, 1 via 21x30 cm, cor preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
165	Folheto de orientação nutricional para diabetes, bloco com 100 folhas 100x1, 1 via 21x30 cm, 1x0 cor preta em off-set 63g, colado	BL	50		R\$	R\$
166	Ficha de marcação de paciente fisioterápico - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x14cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	50		R\$	R\$
167	Boletim de campo e laboratório do levantamento rápido de índices- LIRAA - bloco com 100 folhas, 100x1, 1 via 21x30 (frente) cor tinta preta em off-set, 75g colado	BL	100		R\$	R\$
168	Pasta papel cartão supremo 300 gr 31 cm x 23 cm com logo em quatro cores, pasta com bolsa medida da bolsa 13,5 cm aproximadamente	UND	500		R\$	R\$

Valor Total R\$ _____ (_____).

ENCARGOS FINANCEIROS:

Estão incluídos nos valores dos serviços todos os custos diretos e indiretos da contratação, quais sejam: frete, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, bem como todos os demais que eventualmente incidam ou venham a incidir na relação jurídica.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

VALIDADE DA PROPOSTA:

A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias da data de sua entrega à Pregoeira.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA AOS TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018:

Declara a proponente expressa anuência às cláusulas e condições consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 033/2018, bem como na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III).

MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

A prestação de serviços observará, para fins de confecção, os **MODELOS** disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde (ANEXO – Termo de Referência).

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ N° do Banco: _____
N° da Agência: _____ Conta Corrente: _____

Local e Data

Assinatura e Carimbo da Empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

EDITAL DE PREGÃO SOB A FORMA PRESENCIAL Nº 033/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COM A FINALIDADE DE SUPRIR DEMANDA ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MENDES, OBSERVADO O CRONOGRAMA ESTIMADO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, UTILIZANDO-SE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSADO E JULGADO ATRAVÉS DA MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA PRESENCIAL.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 119/2007 e nº 64/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como demais legislações pertinentes à espécie.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND/MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Ata de Conferencia - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
2	Atestado Médico - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 15x21cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	1200	R\$ 3,96	R\$ 4.752,00
3	Atestado médico para licença maternidade - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x15cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	100	R\$ 4,43	R\$ 443,00
4	Bloco de ficha de notificação SINAN - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 18x21.5cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	105	R\$ 5,99	R\$ 628,95
5	Boletim de atendimento médico de urgência - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x31cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	1000	R\$ 7,25	R\$ 7.250,00
6	Boletim de movimento diário - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x31cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	500	R\$ 7,76	R\$ 3.880,00
7	Cadastro de Hipertensos e diabéticos - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 9,85	R\$ 492,50
8	Cadastro Domiciliar E-SUS - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
9	Cadastro Individual E-SUS - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	100	R\$ 9,95	R\$ 995,00
10	Caderneta do Adulto - 10x21cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta vermelha em off-set 180g, dobra	UND	200	R\$ 0,58	R\$ 116,00
11	Capa de Processo - 33x49.5cm, 1x0 cor tinta preta em cartolina azul 180g, dobra	UND	1000	R\$ 0,83	R\$ 830,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND/MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
12	Capa de Prontuário HMSM - 31x46cm, 1x0 cor tinta preta em cartolina verde claro 180g, dobra	UND	20000	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
13	Capa para exames diversos - 31x46cm, 1x0 cor tinta preta em cartolina branca 180g, dobra	UND	20000	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
14	Cartão de controle de pressão arterial - 11x31cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta vermelha em off-set 180g, dobra	UND	19100	R\$ 0,12	R\$ 2.292,00
15	Cartão de Matrícula CASMCA - 9,5x5,5cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 120g	UND	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
16	Cartão de Vacinação de Campanha - 14x9,5cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em cartolina branca 180g, corte/vinco	UND	1000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
17	Cartão de vacinação feminino (rosa) - 21.5x33.5cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em cartolina rosa 180g, corte/vinco	UND	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
18	Cartão de vacinação masculino (azul) - 21.5x33.5cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em cartolina azul 180g, corte/vinco	UND	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
19	Carteira de Dispensação de medicamentos - 21x11,5cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em cartolina branca 180g, corte/vinco, picotado	UND	5000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
20	Comprovante de comparecimento ambulatorial - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,44	R\$ 422,00
21	Controle de farmácia hospitalar - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 8,5x14,5cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	500	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
22	Controle de ponto - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	6000	R\$ 7,30	R\$ 43.800,00
23	Declaração de Comparecimento - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 14.5x20cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	500	R\$ 4,17	R\$ 2.085,00
24	Declaração de Comparecimento CASMCA - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 14x21cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 4,88	R\$ 244,00
25	Envelope de prontuário de identificação HMSM - envelope 25x35, cor branca, cor tinta verde, offset 105g	UND	10000	R\$ 0,71	R\$ 7.100,00
26	Etiqueta de remessa de espécimes - 100x1, 1 via 21x30.5cm, 20x1 cor tinta azul em off-set autoadesivo 63g	UND	50	R\$ 1,47	R\$ 73,50
27	Etiqueta do PMCD - 17,5x27, 15x1, cor tinta preta em papel autoadesivo 75g picotado	UND	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
28	Ficha A - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
29	Ficha B - DIA (acomp. Diabéticos) - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x29cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta azul em off-set 75g, colado	BL	110	R\$ 9,87	R\$ 1.085,70
30	Ficha B - GES (acomp. Gestantes) - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x29cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
31	Ficha B - HA (acomp. Hipertensos) - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x29cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND/MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
32	Ficha B - HAN (acomp. Hanseníase) - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x31cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
33	Ficha B - TB (acomp. Tuberculosos) - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x31cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
34	Ficha cad. de interrupção do acompanhamento da gravidez - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,44	R\$ 422,00
35	Ficha D - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 28.5x19.5cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta azul em off-set 75g, colado	BL	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
36	Ficha de acompanhamento de gravidez - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,44	R\$ 422,00
37	Ficha de acompanhamento de pés diabéticos - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00
38	Ficha de acompanhamento do hipertenso ou diabético - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	300	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
39	Ficha de acompanhamento individualizada do Pre Natal - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,44	R\$ 422,00
40	Ficha de Administração de Medicamentos Contraceptivos - com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,44	R\$ 422,00
41	Ficha de Agendamento para fisioterapia - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
42	Ficha de anotação de enfermagem, sinais vitais e balanço hídrico - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x14cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	4000	R\$ 4,57	R\$ 18.280,00
43	Ficha de Atendimento Coletiva E-SUS - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
44	ficha de atendimento de ortopedia - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	500	R\$ 7,49	R\$ 3.745,00
45	Ficha de Atendimento Individual E-SUS - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
46	Ficha de Atendimento Odontológico E-SUS - com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
47	Ficha de avaliação do Idoso - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	52	R\$ 9,81	R\$ 510,12
48	Ficha de Avaliação para fisioterapia - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 8,5x20cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 4,34	R\$ 217,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND/MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
49	Ficha de cadastro da gestante no SIS Pre Natal - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,44	R\$ 422,00
50	Ficha de Cadastro de Planejamento Familiar - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,44	R\$ 422,00
51	Ficha de controle de armadilha - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,44	R\$ 422,00
52	Ficha de Evolução clínica - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	1000	R\$ 7,43	R\$ 7.430,00
53	Ficha de exame radiológico - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	500	R\$ 7,53	R\$ 3.765,00
54	Ficha de Itinerário de trabalho - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,44	R\$ 422,00
55	Ficha de marcação de consulta - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 7x9,5cm, 1x0 cor tinta azul em off-set 63g, colado	BL	552	R\$ 1,97	R\$ 1.087,44
56	Ficha de Matrícula para prontuário - 11.5x15cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta azul em off-set 180g,	UND	700	R\$ 0,45	R\$ 315,00
57	Ficha de notificação de nascido vivo - bloco com 100 folhas, 100x1, 1 via, 21 x 30 cm, 1x0, cor tinta preta, off set 63g, colado	BL	50	R\$ 6,97	R\$ 348,50
58	Ficha de Notificação SINAN para acidente de trabalho grave - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
59	Ficha de Notificação SINAN para antirrábica humana - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
60	Ficha de Notificação SINAN para dengue - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
61	Ficha de Notificação SINAN para hanseníase - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
62	Ficha de Notificação SINAN para hepatites virais - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
63	Ficha de Notificação SINAN para meningite - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
64	Ficha de Notificação SINAN para sarampo e rubéola - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
65	Ficha de Notificação SINAN para tuberculose - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
66	Ficha de Planejamento Familiar - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND/MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
67	Ficha de prescrição e execução - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	1000	R\$ 7,43	R\$ 7.430,00
68	Ficha de Procedimentos E-SUS - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	101	R\$ 9,70	R\$ 979,70
69	Ficha de referencia da programação pactuada integrada - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	160	R\$ 10,17	R\$ 1.627,20
70	Ficha de requisição de exame sorológico para Anti-HIV - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
71	Ficha de requisição de exames para hepatites virais - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	52	R\$ 8,37	R\$ 435,24
72	Ficha de saída de ambulância - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x8,5cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	300	R\$ 2,79	R\$ 837,00
73	Ficha de serviço radiológico - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x4,5cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	500	R\$ 1,47	R\$ 735,00
74	Ficha de SINAN - acidente de trabalho com material biológico - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
75	Ficha de SINAN - HIV+ em gestante - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
76	Ficha de SINAN - sífilis em gestante - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
77	Ficha de SINAN - violência domestica - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
78	Ficha de solicitação de teste Sorológico Anti-HIV - bloco com 150 folhas - 50x3 , 1 via 18x28cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 56g, 1 via 19x28cm, 1x0 cor tinta preta em super bond 56g, 1 via 19 x 28cm, 1x0 cor tinta preta em off-set cor amarela 56g, colado	BL	161	R\$ 10,77	R\$ 1.733,97
79	Ficha de visita do Programa Municipal de Controle da Dengue - 14,5x9,5cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 180g	UND	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
80	Ficha de visita domiciliar E-SUS bloco com 100 folhas 100x1, 1via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta, off-set, colado	BL	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
81	Ficha do serviço de nutrição e dietética hospitalar - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	2000	R\$ 7,32	R\$ 14.640,00
82	Ficha para dados cadastrais do programa HIPERDIA - 21x130cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 120g	UND	1600	R\$ 5,71	R\$ 9.136,00
83	Ficha para Programa Municipal de Humanização do Parto - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND/MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
84	Ficha para requisição de exames anticorpos contra doenças sexualmente transmissíveis - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	162	R\$ 8,77	R\$ 1.420,74
85	Folha de aconselhamento - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
86	Folha de controle de ponto HMSM - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	1000	R\$ 7,43	R\$ 7.430,00
87	Folha de entrada - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	1000	R\$ 7,43	R\$ 7.430,00
88	Folha de evolução - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	1005	R\$ 7,43	R\$ 7.467,15
89	Folha de trabalho para teste rápido de Hepatite B e C - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
90	Folha de trabalho para teste rápido para HIV e Sífilis - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
91	Folhetim de informação de uso de preservativo - 5x15cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 75g	UND	2200	R\$ 0,07	R\$ 154,00
92	Folheto de orientação nutricional - Úlcera, gastrite e dispepsia funcional - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
93	Folheto de orientação nutricional para colesterol elevado - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
94	Folheto de orientação nutricional para Constipação Intestinal - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
95	Folheto de orientação nutricional para controle de refluxo - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
96	Folheto de orientação nutricional para falta de apetite - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
97	Folheto de orientação nutricional para hipertensão arterial - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
98	Folheto de orientação nutricional para redução de ácido úrico - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
99	Folheto de orientação nutricional para triglicerídeos elevado - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
100	Folheto de protocolo de internação - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	500	R\$ 7,49	R\$ 3.745,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND/MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
101	Folheto sobre diabetes mellitus - 21x 30cm, cor tinta azul, papel couche, 75g	UND	1000	R\$ 0,41	R\$ 410,00
102	Formulário de Presença - com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
103	Guia de referencia e contra referência - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	800	R\$ 7,51	R\$ 6.008,00
104	Hospitalizações e Óbito - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
105	Laudo de Diagnóstico para teste rápido de HIV - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
106	Laudo de triagem rápida para teste rápido de Hepatite - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
107	Laudo medico para emissão de APAC - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x23cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 9,49	R\$ 474,50
108	Laudo médico para emissão de AIH - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	1000	R\$ 7,43	R\$ 7.430,00
109	Laudo medico para emissão de APAC - paciente psiquiátrico - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x28 cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
110	Laudo médico para emissão de APAC CD4 CD8 - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	52	R\$ 8,37	R\$ 435,24
111	Laudo médico para emissão de APAC genotipagem para HCV - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
112	Laudo médico para emissão de APAC Hepatites viral tipo C - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	51	R\$ 10,10	R\$ 515,10
113	Laudo médico para emissão de APAC RNA quantitativo para HCV - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	51	R\$ 8,41	R\$ 428,91
114	Laudo médico para emissão de APAC Rubéola e sarampo - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	52	R\$ 8,37	R\$ 435,24
115	Mapa bioquímica 1 - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
116	Mapa bioquímica 2 - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
117	Mapa Controle de Estoque Medic. Programa de Contraceptivos - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
118	Mapa de Controle de Temperatura de Geladeira - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND/MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
119	Mapa de Fezes - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
120	Mapa de Hematologia - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
121	Mapa de Hepatograma - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
122	Mapa de Lipidograma / PAR / Ret. / Coombs - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
123	Mapa de produção individualizada para gravidez - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
124	Mapa de produção individualizada para sífilis, HIV, Hepatite B e Hepatite C, bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
125	Mapa de produção individualizado padrão (coloscopia) - bloco com 100 folhas 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
126	Mapa de Urina - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
127	Mapa de visita domiciliar de agente de saúde - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21.5x32cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	300	R\$ 8,67	R\$ 2.601,00
128	Notificação de receita ("chequinho") - bloco de 100 folhas, 100x1, 1 via 27x9cm 1x0, cor tinta preta, em super bond 56g, colado e picotado, numerado	BL	237	R\$ 4,80	R\$ 1.137,60
129	Pedido de exame laboratorial - bloco com 100 folhas, 100x1, 1 via 10.5x15cm, 1x0 cor tinta azul em off-set 63g, colado	BL	1196	R\$ 2,23	R\$ 2.667,08
130	Pedido de material /medicamentos - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 14.5x21cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	676	R\$ 4,29	R\$ 2.900,04
131	Pedido de material hospitalar e medicamentos - Bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 14.5x21cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	100	R\$ 4,62	R\$ 462,00
132	Prescrição dietoterápica - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
133	Prontuário Familiar - Envelope - 24x34cm, 1x0 cor tinta preta e envelope papel branco	UND	12000	R\$ 0,67	R\$ 8.040,00
134	Prontuário Médico - 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta azul em off-set 180g, vinco	UND	22000	R\$ 0,21	R\$ 4.620,00
135	Prontuário Odontológico (Odontograma) - 19x24cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 180g	UND	2000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
136	Prontuário para paciente psiquiátrico - 42x31cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 180g, vinco	UND	3000	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
137	Protocolo de internação - bloco com 100 folhas, 100x1, 1 via 20.5x15cm, 1x0 cor tinta azul em off-set 63g, colado	BL	500	R\$ 3,92	R\$ 1.960,00
138	Receituário comum - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21 x 15.5 cm, 1x0 cor tinta azul em off-set 63g, colado	BL	2240	R\$ 3,78	R\$ 8.467,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND/MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
139	Receituário de controle especial com duas vias - bloco com 100 folhas - 50x2 , 1 via 15.5x21cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, 1 via 15.5x21.5cm, 1x0 cor tinta preta em super bond 56g, colado	BL	1017	R\$ 3,68	R\$ 3.742,56
140	Referencia do Planejamento Familiar - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
141	Registro diário do Serviço Antivetorial - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x31cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
142	Relação de materiais enviados para o LABCLIN - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
143	Relação de pacientes internos - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	300	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
144	Relação de resultados de preventivos enviados - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
145	Relatório de conclusão de Pre Natal - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x7cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 3,85	R\$ 192,50
146	Relatório SSA2 (diário) - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	200	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
147	Relatório SSA2 (Mensal) bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	200	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
148	Requisição de exame cistopatológico para colo do útero - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	52	R\$ 10,07	R\$ 523,64
149	Requisição de exame histopatológico para câncer de mama - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
150	Requisição de exame histopatológico para colo do útero - bloco com 100 folhas 100x1, 1via 21x31cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
151	Requisição de mamografia - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
152	Resultado de teste de gravidez - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 15x21cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 6,12	R\$ 306,00
153	Resumo de alta e transferência - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	500	R\$ 7,49	R\$ 3.745,00
154	Solicitação de controle de vetores - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 19x14cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 5,09	R\$ 254,50
155	solicitação de exame de rotina pre natal - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 15x21cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 6,12	R\$ 306,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND/MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
156	Solicitação de exame de rotina de pré- natal - bloco com 100 folhas -100x1, 1 via 15x21cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 5,12	R\$ 256,00
157	Solicitação de troca de plantão - Bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 15x21cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	303	R\$ 4,29	R\$ 1.299,87
158	solicitação de vacinação em gestante - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 15x21cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 5,12	R\$ 256,00
159	Termo de Compromisso PMCD - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 7,07	R\$ 353,50
160	Termo de Consentimento de inserção de DIU - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
161	Termo de intimação - bloco com 100 folhas - 50x2, 1 via 21 x 26 cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set branco 63g, 1 via 21x26cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em offset cor amarela 63g, colado	BL	50	R\$ 9,97	R\$ 498,50
162	Termo de Solicitação e Informação - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x30cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
163	Termo de visita para vigilância sanitária - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 18x25cm, 1x0 cor tinta preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,12	R\$ 406,00
164	Laudo médico para emissão APAC, carga viral do HIV - bloco com 100 folhas 100x1, 1 via 21x30 cm, cor preta em off-set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
165	Folheto de orientação nutricional para diabetes, bloco com 100 folhas 100x1, 1 via 21x30 cm, 1x0 cor preta em off- set 63g, colado	BL	50	R\$ 8,61	R\$ 430,50
166	Ficha de marcação de paciente fisioterápico - bloco com 100 folhas - 100x1, 1 via 21x14cm, 1x1 (frente e verso) cor tinta preta em off-set 75g, colado	BL	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
167	Boletim de campo e laboratório do levantamento rápido de índices- LIRAA - bloco com 100 folhas, 100x1, 1 via 21x30 (frente) cor tinta preta em off-set, 75g colado	BL	100	R\$ 10,52	R\$ 1.052,00
168	Pasta papel cartão supremo 300 gr31 cm x 23 cm com logo em quatro cores , pasta com bolsa medida da bolsa 13,5 cm aproximadamente	UND	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Termo tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde nas especificações constantes do Anexo deste Termo de Referência

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

2.1 A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque desta SMS, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores da SMS bem como atender as necessidades dos diversos órgãos desta Secretaria.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamentam a modalidade de Pregão e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas contidas no Edital.

4. DA ENTREGA DO PRODUTO

4.1 **Local de entrega:** Almoxarifado – Rua Maria Peres, nº 54, Gonzalez – Mendes/RJ CEP: 26.700-000 – Tel. (24) 2465-0377 – 2465-0409;

4.2 A entrega deverá acontecer entre segunda e sexta-feira, exceto feriados, no horário de 08:00h às 17:00h;

4.3 O prazo máximo de entrega do produto é de até **15 (quinze) dias** corridos após o recebimento da nota de empenho.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Fornecer o bem cotado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

5.2. Substituir em um prazo máximo de 72 horas corridas, o produto que não estiver de acordo com as características estipuladas no presente termo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Será designado servidor desta Secretaria para promover o acompanhamento da entrega do produto, com fins de conferir no que for necessário as condições previstas neste Termo.

6.2 Rejeitar o produto que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

7. DO RECEBIMENTO DO BEM

7.1 O produto será recebido e no ato da entrega, serão conferidos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial.

7.2 Caberá ao servidor responsável rejeitar o produto que não esteja de acordo com as exigências.

8. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 Ficar responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto o funcionário:

Arestides da Silva Junior – Matrícula 5686 – Administrador de Unidade

MODELOS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os **MODELOS GRÁFICOS** disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, para fins de confecção/prestação de serviços encontram-se a disposição no Departamento de Licitações para visualização e cópias (através de meios magnéticos).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3947/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COM A FINALIDADE DE SUPRIR A DEMANDA ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MENDES, OBSERVADO O CRONOGRAMA ESTIMADO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, UTILIZANDO-SE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSADO E JULGADO ATRAVÉS DA MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA PRESENCIAL, OBSERVADO O CRONOGRAMA DEFINIDO (ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA), QUE ENTRE SI PACTUAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MENDES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ (MF) Nº 12.014.954.0001/32, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR GESTOR **ISMAEL GOMES DE SOUZA**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 09.859.719-8 DETRAN/RJ E CPF/MF nº 036.602.347-02, E, DE OUTRO LADO, A BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA....., COM SEDE NA CIDADE DE, NA RUA/AVENIDA, NESTE ATO REPRESENTADA (qualificar), RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE, NA RUA/AVENIDA (UF), MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTEs.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO

A prestação de serviços de que trata a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como fundamento o Edital de Pregão Presencial nº 033/2018 e seus anexos, bem como tem parâmetro na proposta de preços vencedora.

PARÁGRAFO ÚNICO. O REGIME DE EXECUÇÃO é por ADMINISTRAÇÃO INDIRETA e a FORMA DE EXECUÇÃO é POR MENOR PREÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COM A FINALIDADE DE SUPRIR DEMANDA ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MENDES, OBSERVADO O CRONOGRAMA ESTIMADO, UTILIZANDO-SE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSADO E JULGADO ATRAVÉS DA MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA PRESENCIAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. OBSERVADO O CRONOGRAMA DEFINIDO (ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá executar os serviços contratados com eficiência e presteza dentro dos padrões exigidos pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, especialmente a:

3.1.1. Cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital de Pregão Presencial nº 033/2018, não se admitindo qualquer modificação em sua execução sem prévia autorização do MUNICÍPIO;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

- 3.1.2. Permitir o acompanhamento da prestação dos serviços por técnicos do MUNICÍPIO;
- 3.1.3. Cumprir todas as orientações do executor do contrato, exceto as que infringirem normas legais;
- 3.1.4. Efetuar a correção de defeitos e proceder a verificações técnicas necessárias;
- 3.1.5. Utilizar somente bens e equipamentos em estrita observância às normas da ABNT, no que couber;
- 3.1.6. Prestar os serviços dentro da melhor técnica executiva, obedecendo rigorosamente as instruções do MUNICÍPIO;
- 3.1.7. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios;
- 3.1.8. Comunicar ao MUNICÍPIO qualquer erro, desvio ou omissão referente a prestação dos serviços, às especificações ou qualquer documento que faça parte integrante da relação contratual;
- 3.1.9. Fornecer, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, nome e telefone para contato da pessoa que ficará diretamente responsável pelo relacionamento perante o MUNICÍPIO;
- 3.1.10. Levar imediatamente ao conhecimento do MUNICÍPIO qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução contratual visando adoção imediata das medidas cabíveis;
- 3.1.11. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, bem como aquelas que decorrem da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, bem como normas específicas e controle de qualidade;
- 3.1.12. Responsabilizar-se por todos os ônus financeiros (frete, seguro, encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas, comerciais e demais obrigações sociais previstas na legislação em vigor), sendo que sua inadimplência não poderá transferir ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto contratual;
- 3.1.13. Manter seus empregados identificados por crachá quando da prestação dos serviços nas unidades Administrativas mantidas pelo MUNICÍPIO, devendo substituir imediatamente qualquer um deles caso seja considerado inconveniente pela Administração Municipal.
- 3.1.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração relacionada à execução contratual;
- 3.1.15. Comunicar por escrito ao executor do contrato qualquer anormalidade que possa prejudicar seu cumprimento, prestando todos os esclarecimentos necessários;
- 3.2. É expressamente vedada à BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
 - 3.2.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Mendes durante a vigência da contratação;
 - 3.2.2. A veiculação de publicidade do objeto contratual, salvo se houver prévia autorização do MUNICÍPIO;
 - 3.2.3. A cessão, transferência ou subcontratação total ou parcial dos serviços.
- 3.3. A aceitação pela fiscalização contratual dos serviços prestados não exime a BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da total responsabilidade pelo vício do produto e pelas sanções decorrentes da legislação consumerista.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 4.1. A fim de possibilitar a execução do objeto contratual, constituem obrigações do MUNICÍPIO:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

- 4.1.1. Assegurar às pessoas credenciadas da BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS livre acesso aos locais voltados à prestação dos serviços;
- 4.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por intermédio de servidor especialmente designado EXECUTOR DO CONTRATO, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 4.1.3. Prestar esclarecimentos sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades e/ou defeitos no fornecimento dos bens de consumo licitados;
- 4.1.4. Sustar a prestação de qualquer serviço quando verificadas irregularidades e determinar a sua imediata substituição sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO;
- 4.1.5. Notificar a BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, formal e tempestivamente, sobre a aplicação de multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 4.1.6. Atestar a nota fiscal correspondente, por intermédio do setor competente; e
- 4.1.7. Efetuar os pagamentos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada e em condições de liquidação.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por executor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
- 5.2. Cabe ao executor do contrato:
 - 5.2.1. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;
 - 5.2.2. Certificar a execução dos serviços, encaminhando cópia desta certificação ao Secretário Municipal de Saúde;
 - 5.2.3. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução contratual, podendo valer-se dos demais órgãos da Municipalidade;
 - 5.2.4. Notificar por escrito a BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS quando esta deixar de cumprir qualquer das condições contratuais e encaminhar cópia da referida notificação ao Secretário Municipal de Saúde;
 - 5.2.5. Exigir da BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por escrito e devidamente motivado, a substituição de qualquer funcionário responsável pela entrega dos serviços;
 - 5.2.6. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução contratual, podendo valer-se dos demais órgãos do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

- 6.1. Os empregados da BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não terão qualquer vínculo empregatício com o MUNICÍPIO, correndo por conta exclusiva daquela as obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, fiscais e comerciais, e resultantes da execução contratual, a qual se obriga a saldar na época oportuna, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DO OBJETO E DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O objeto contratual deverá ser entregue no prazo determinado pelo **EXECUTOR DO CONTRATO**, admitindo-se prorrogação somente para o caso de não haver prejuízo para o MUNICÍPIO, devidamente fundamentado na forma imposta pelo art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

7.2. O valor total registrado nesta ata é de R\$ _____, assim constituído:

7.3. Estão incluídos nos valores dos itens ofertados todos os custos diretos e indiretos da contratação, quais sejam: frete, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, bem como todos os demais que eventualmente incidam ou venham a incidir na relação jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento ao contratado será efetuado em 30 (trinta) dias após a data do efetivo adimplemento contratual, em depósito na conta corrente indicada e/ou junto ao setor de contabilidade do Município de Mendes, observada a fase de liquidação da despesa prevista na Lei nº. 4.320/64.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os valores pertinentes ao objeto contratual, em hipótese alguma, sofrerão reajustes até o término de sua execução, salvo em caso de ocorrência de fato superveniente que altere fundamentalmente as condições estabelecidas, visando o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, razões em que serão justificadas nos autos do processo administrativo respectivo a esta licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a Contratada, ou antecipação de pagamento pelo Contratante, as atualizações monetárias e os descontos, respectivamente, tomarão como base a fórmula:

EM = N x VP x I, Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Índice de compensação financeira assim apurada: **I = (IGP-M da FGV / 100)**

365

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, inclusive as relativas à forma e qualidade dos serviços prestados pela **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assim como pela recusa injustificada em retirar a nota de empenho, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

9.2. À **CONTRATADA**, pelo descumprimento das obrigações assumidas ou pela infringência de preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo fixado para adimplemento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.2.1. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do Município de Mendes de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

9.3. A BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que não celebrar a contratação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se-á de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Mendes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas no edital e nesta ata de registro de preços.

9.4. As multas aplicadas deverão ser recolhidas diretamente à conta corrente do MUNICÍPIO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do ato de punição. Não ocorrendo o pagamento, o MUNICÍPIO promoverá, mediante prévio procedimento administrativo, desconto nos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA. Fica ressalvado o direito do MUNICÍPIO de exigir o valor judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, caso venha a ser necessário.

9.5. Em qualquer caso, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.6. As penalidades previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão contratual poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, nos casos enumerados no art. 78, I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo nos autos do processo de licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO;

10.1.3. Judicial, nos termos da legislação em vigor.

10.2. A rescisão contratual obedecerá ao que preceituam os art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Além das hipóteses expressamente previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

10.3.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular da prestação dos serviços segundo cláusulas contratuais;

10.3.2. O atraso injustificado no início da prestação dos serviços e, ainda, a paralisação sem justa causa sem prévia comunicação ao MUNICÍPIO;

10.3.3. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

10.3.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelos representantes do MUNICÍPIO, especialmente designados para acompanhar o contrato;

10.3.5. A decretação de falência, a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

10.3.6. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, de alta relevância e amplo conhecimento, regularmente comprovado e impeditivo da execução do objeto contratual, sem prejuízo do disposto no art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

10.3.7. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade do MUNICÍPIO e exaradas nos autos do processo administrativo a que se refere a contratação, sem prejuízo do disposto no art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

10.3.8. A subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto contratual;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

10.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.5. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.6. Os atos de publicação das penalidades previstas neste contrato serão efetivados junto à imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, vedada a prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta do orçamento do exercício de 2018, compromissada por conta da dotação orçamentária existente no Programa de Trabalho:

07 Fundo Municipal de Saúde de Mendes
01 Fundo Municipal de Saúde de Mendes
2045 – Manutenção da Unidade
3.3.90.30.99.00.00.00.0100 Outros Materiais de Consumo

12.2. Para satisfação de despesas no exercício financeiro de 2019, correrão à conta do respectivo orçamento-programa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1. A prestação dos serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi precedido de licitação, realizada sob a modalidade Pregão, sob a forma Presencial, Ordem de Série Anual nº 033/2018 – Processo nº 3947/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na imprensa oficial da municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, fazendo enviar cópia aos órgãos de controle interno e externo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mendes – RJ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas e litígios decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como das contratações dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos decorrentes da aplicação contratual serão dirimidos pela autoridade competente do Município de Mendes, com fundamento na legislação aplicável à espécie.

16.2. Durante a execução contratual não serão consideradas comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução contratual, em uma parte à outra, serão consideradas como suficientes desde que efetuadas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

E por estarem de acordo, firmam as partes a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de suas testemunhas, para que produza seus efeitos.

Mendes – RJ, em de de 2018.

ISMAEL GOMES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: _____

RG n° _____

CPF (MF) _____

Nome: _____

RG n° _____

CPF (MF) _____



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

**PREGÃO SOB A FORMA PRESENCIAL Nº 033/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, expedido pelo _____ e CPF/MF nº _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___)*.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

*** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

**EDITAL DE PREGÃO SOB A FORMA PRESENCIAL Nº 033/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor (a). _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, expedido pelo _____ e CPF/MF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão, sob a forma Presencial, Ordem de Série Anual nº 033/2018 – Município de Mendes – Estado do Rio de Janeiro.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

**EDITAL DE PREGÃO SOB A FORMA PRESENCIAL Nº 033/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

ANEXO VI

MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

Ao
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ
Avenida Júlio Braga, nº 86, Centro

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

Prezados Senhores:

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ (MF)
TELEFONE:
E-MAIL:

DECLARA a sociedade empresária acima qualificada, através de seus sócios, sob pena de cometimento de ilícitos administrativos, civis e penais, que cumpre os requisitos legais para efeito de ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME e que não se perfilha em nenhuma das hipóteses de exclusão capituladas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido de que trata os artigos 42 a 45 da mencionada Lei.

Do mesmo modo e sob as penas da lei, neste ato se compromete a sociedade empresária em notificar o MUNICÍPIO DE MENDES – ESTADO DO RIO DE JANEIRO acerca de qualquer alteração que venha resultar no seu desenquadramento referente à condição de MICROEMPRESA - ME, bem como em relação às circunstâncias de que trata o § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local (UF), em ___/___/2018.

Representantes Legais
CPF (MF) e Carteira de Identidade



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Amaral Peixoto, nº 133 - Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

**EDITAL DE PREGÃO SOB A FORMA PRESENCIAL Nº 033/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

ANEXO VI

MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

Ao
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ
Avenida Júlio Braga, nº 86, Centro

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

Prezados Senhores:

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ (MF)
TELEFONE:
E-MAIL:

DECLARA a sociedade empresária acima qualificada, através de seus sócios, sob pena de cometimento de ilícitos administrativos, civis e penais, que cumpre os requisitos legais para efeito de ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP e que não se perfilha em nenhuma das hipóteses de exclusão capituladas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido de que trata os artigos 42 a 45 da mencionada Lei.

Do mesmo modo e sob as penas da lei, neste ato se compromete a sociedade empresária em notificar o MUNICÍPIO DE MENDES – ESTADO DO RIO DE JANEIRO acerca de qualquer alteração que venha resultar no seu desenquadramento referente à condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, bem como em relação às circunstâncias de que trata o § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local (UF), em ___/___/2018

Representantes Legais
CPF (MF) e Carteira de Identidade